



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 200 • São Paulo, quarta-feira, 22 de outubro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.583, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2008 e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 27 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Estadual,

Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2008 (terça-feira) nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 27 de outubro de 2008 (segunda-feira).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

João Sayad

Secretário da Cultura

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Lair Alberto Soares Krähnenbühl

Secretário da Habitação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

João Francisco Aprá

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Bruno Caetano Raimundo

Secretário de Comunicação

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Carlos Alberto Vogt

Secretário de Ensino Superior

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2008.

DECRETO Nº 53.584, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Distrito de Vila Maria, Município de São Paulo, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implantação de Programa Habitacional

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com superfície de 48.915,00m² (quarenta e oito mil, novecentos e quinze metros quadrados), situado no Distrito de Vila Maria, Município de São Paulo, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, elaborados com base no cadastro dos contribuintes fiscais municipais, conforme consta do processo provisório CDHU nº 204.435/07 (Código nº 5758122/07), a saber: "Imóvel localizado na Av. Morvan Dias de Figueiredo esquina com a Rua Paulo Lorenzani (junto à alça de acesso da Ponte Aricanduva), Distrito de Vila Maria, Município de São Paulo (contribuintes Fiscais municipais 063.289.0001-5 e 063.289.0002-3), medindo 124,00m + 320,00m de frente para a Av. Morvan Dias de Figueiredo a partir do encontro da mesma com faixa de transmissão da Eletropaulo; deste ponto deflete à esquerda na confluência da referida avenida com a Rua Paulo Lorenzani e segue 134,67m + 103,33m pelo alinhamento desta última até alcançar a faixa de transmissão da Eletropaulo; deste ponto deflete novamente à esquerda e segue confrontando com a referida faixa de transmissão até encontrar o alinhamento da Av. Morvan Dias de Figueiredo, início da descrição, encerrando uma superfície de 48.915,00m² (quarenta e oito mil, novecentos e quinze metros quadrados)".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähnenbühl

Secretário da Habitação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2008.

DECRETO Nº 53.585, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Altera o Decreto nº 52.634, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a utilização dos recursos provenientes da aplicação de multas decorrentes do Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando uma melhor execução física, orçamentária e resultados ambientalmente mais efetivos na utilização dos valores auferidos na aplicação das multas pelo Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 52.634, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Mantido o valor máximo de recursos a serem aplicados em programas de saneamento e educação ambiental, conforme especificado no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.031, de 9 de abril de 1998, os

saldos apurados e não utilizados em 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, serão aplicados em 2009, considerando como fonte os também arrecadados nos respectivos anos.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2008.

DECRETO Nº 53.586, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catanduva, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catanduva, de um imóvel denominado Recinto de Exposições "João Zancaner", localizado na Rua Olímpia, s/nº, naquele município, matrícula nº 24.644 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, conforme identificado nos autos do processo SAA-28.063/2005.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à realização de eventos relacionados à atividades próprias do Recinto de Exposições.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2008.

DECRETO Nº 53.587, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Transfere da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Administração Penitenciária, parte da área que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Administração Penitenciária, uma área com 577.340,00m² (quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta metros quadrados), localizada no Município de Serra Azul, parte de área maior denominada "Fazenda Santa Clara", cadastrada no SGI sob os nºs 26336, 26363 e 47048, com conforme identificada nos autos do processo GS-420/2001-SAP c/ap. GS-2.441/2005-SAP.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Administração Penitenciária objetivando a instalação de unidades prisionais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2008

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2008.

Atos do Governador

DECRETOS DE 21-10-2008

Dispensando Maria Cecília Daré Palomares Alves, RG 13.143.084-1, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Designando, nos termos do art. 2º, I, da Lei 9.177-95, Salete Dobrev, RG 7.752.038, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em complementação ao mandato de Maria Cecília Daré Palomares Alves.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-10-2008

No processo SAP-911-08, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 200 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em vagas decorrentes de exoneração, promoção, falecimento, demissão e aposentadoria, relacionadas às fls.18/21, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo HC/RP-10.078-08, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 928-08, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Faepa - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HC/RP, objetivando a cooperação dos participantes no aprimoramento dos serviços e atividades do Hospital e da prestação de serviços de assistência à Saúde da comunidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 21-10-2008

No correio eletrônico SELT, de 21-10-2008, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria ficando, em consequência, insubsistente os despachos publicados em 7-8-2008 e 3-9-2008, na parte referente à Associação dos Patinadores Agressivos (São Paulo).

ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Esportes de Ação (São Paulo)	Copa Brasil de Motocross Free Style	392.394,00
Associação de Esportes de Ação (São Paulo)	Mundial de FMX Dirty	550.000,00

No correio eletrônico SELT, de 20-10-2008, sobre retificação de objeto: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 19-4-2008, no seu Anexo I, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Lins, a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Cobertura do Centro Esportivo do Trabalhador Francisco Máximo Ribeiro-Chico Massa".